



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-FME	1
DECRETO Nº 904/2017 de 05 de Junho de 2017	1
DECRETO Nº 905/2017 de 05 de Junho de 2017	2
DECRETO Nº 906/2017 de 05 de Junho de 2017	2
DECRETO Nº 908/2017 de 05 de Junho de 2017	2
DECRETO Nº 907/2017 de 05 de Junho de 2017	2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2017- PMTF	3
RESOLUÇÃO Nº 002/2017	3
RESOLUÇÃO Nº 003/2017	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 006/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 007/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 008/2017	5
RESOLUÇÃO Nº 009/2017	5
RESOLUÇÃO Nº 010/2017	5
RESOLUÇÃO Nº 011/2017	6
RESOLUÇÃO Nº 012/2017	6

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-FME**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** IP MENDES CONTABILIDADE - ME, Contrato

nº 405-2017 no valor de R\$ 44.550,00(Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos contábeis, consultoria e assessoria contábil, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2018.

Teixeira de Freitas-Ba, 01 de junho de 2017

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 904/2017 De 05 de Junho de 2017**

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **JOYCILENE VIEIRA DO BOMFIM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no cargo de **TELEFONISTA**, matrícula nº 14953, no período de 01/06/2017 a 31/05/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 05 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

**DECRETO Nº 905/2017**  
**De 05 de Junho de 2017**

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **MARGARIDA CASSIA SOARES DE BARROS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 15919, no período de 01/06/2017 a 31/05/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 05 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 906/2017**  
**De 05 de Junho de 2017**

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 03/04/2017, do cargo de **ODONTOLOGO**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 27038, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a)

público (a) municipal, Sr. (a) **JOÃO BOSCO DUTRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 05 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 908 /2017**  
**De 06 de Junho de 2017**

Nomeia para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL I – JARDIM NOVO** e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **ZENILTON CAIRES DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL I – JARDIM NOVO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicam-se a partir de 07 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 907 /2017**  
**De 06 de Junho de 2017**

Exonera do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL I – JARDIM NOVO** e dá outras providências.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a partir de 06/06/2017, o (a) Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE BARBOSA CALO**, do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL I – JARDIM NOVO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2017-  
PMTF**

De acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, será realizado a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2017-PMTF, DO TIPO TECNICA E PREÇO**, no dia **31/07/2017 às 08:00h (horário local)**, visando Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as **campanhas institucionais e de utilidade pública no Município de Teixeira de Freitas – BA**. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site **HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br**, “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Teixeira de Freitas/BA, 12 de junho de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Alcenor Alves Barbosa, Ato de Criação de 12 de Novembro de 1993, na sede deste município a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Alcenor Alves Barbosa, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º** - Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de abril de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Amigos de Aracruz, Ato de Criação de 12 de dezembro de 1997, na sede deste município a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Amigos de Aracruz, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

## RESOLUÇÃO Nº 004/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Bela Vista, Ato de Criação 033/93 de 12 de novembro de 1993 e renovação 105/2005, na sede deste município a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Bela Vista, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I e II.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

## RESOLUÇÃO Nº 006/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Gessé Inácio do Nascimento, Ato de Criação 021/00 de 03 de abril de 2000, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Gessé Inácio do Nascimento, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I e II.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

## RESOLUÇÃO Nº 007/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Gilberto da Silva Cardoso, Ato de Criação 033/93 de 12 de novembro de 1993 e Portaria 70/96 de 09 de novembro de 1996, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Gilberto da Silva Cardoso, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I e II.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Igualdade e Justiça, Ato de Criação por Decreto 04/2011, de 15 de fevereiro de 2011, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Igualdade e Justiça, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I e II.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Joaquim José de Almeida, Ato de Criação de 12 fevereiro de 1982, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I, II e EJA. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Joaquim José de Almeida, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I, II e EJA;

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2017

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Manoel Cardoso Neto, Ato de Criação por Decreto 033/93, de 12 de novembro de 1993 e Portaria de Funcionamento 69/96 de 09 de fevereiro de**



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 12 de junho de 2017, Nº 2739 | Caderno 1

**1996 SEC BA regularizando a vida escolar dos alunos de 1975 a 1996, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I e II e EJA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Manoel Cardoso Neto, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I e II e EJA.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 17 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Nosso Lar, Ato de Criação por Decreto 060/94 de 01 de agosto de 1994 e portaria de autorização no D.O./BA nº 400/1997, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar o Ensino Fundamental I.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Nosso Lar, na sede deste município, para ministrar a Etapa do Ensino Fundamental I.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 25 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

**RESOLUÇÃO Nº 012/2017**

**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal, Mundo Encantado, Ato de Criação por Decreto 029/2006 de 03 de outubro de 2006, na sede deste município, a partir de 2017, para ministrar a Educação Infantil.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Mundo Encantado, na sede deste município, para ministrar as Etapas da Educação Infantil.

**Art. 2º** - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

**Art. 3º**- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 25 de maio de 2017.

Adriana Serapião de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura